



## **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI**

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

---

### **EDITAL COMDEFI Nº 02 - Suspensão Temporária do Processo Eleitoral**

*Dispõe sobre a suspensão temporária do Processo de Eleitoral de representante da Sociedade Civil para cargo de Conselheiro Suplente do seguimento específico “Pessoa física com deficiência” do COMDEFI do município de Caraguatatuba para a gestão 2024 – 2026, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI**, usando das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.043, de 15 de outubro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 1892/10 e nº 2.271/16, em virtude da recomposição dos representantes do Poder Público Municipal, o Processo Eleitoral será suspenso até a publicação do Decreto Municipal de Nomeação dos novos membros, e reunião do Colegiado para Eleição da Mesa Diretora e recomposição da Comissão Eleitoral, após, será publicado Edital com as novas datas.

Caraguatatuba, 23 de Janeiro de 2025.

**Cilmara de Oliveira dos Santos**

Vice Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba

*Gestão 2023 - 2026*